

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001615/21 de 4 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001508/21 de 30 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(315) 10.302.8.2078 - 3.3.90.33.00.00.00.2.078-0102 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(418) 15.451.24.2100 - 3.3.90.39.00.00.00.2.100-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(425) 15.451.24.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(427) 15.451.24.2105 - 3.3.90.39.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Suplementado:	37.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	37.000,00

Total Superávit Financeiro: 37.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 11 / 2021

